



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

Lei n.º. 410/2012

“Súmula. Acresce o número de vagas ao cargo efetivo de motorista e altera o anexo IV do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Arapuã, instituído através da Lei Municipal n.º. 297/2008 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e, usando das atribuições legais lhe conferidas na Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

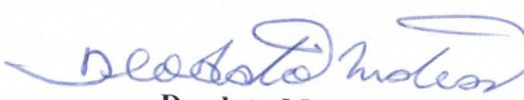
Art.1º. Fica acrescido duas **(02)** vagas ao cargo efetivo de motorista do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Arapuã, instituído através da Lei Municipal n.º. 297/2008.

Art.2º. O anexo IV, do Grupo Ocupacional – Serviços Gerais - do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Arapuã, Lei Municipal n.º. 297/2008 - passa a ter redação conforme anexo único desta Lei.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Arapuã, aos vinte e três dias do mês de março de 2012.


Deodato Matias
Prefeito Municipal

